



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85.560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: ARLINDO BATTISTUZ.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF nº 019.512.669-60, e a empresa: **CONTRATADA: ARLINDO BATTISTUZ**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 281 – KM 484, São Francisco - Interior, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 05.058.119/0001-39, neste ato representada pelo senhor **Arlindo Battistuz**, portador do CPF nº 337.735.729-72 e do RG nº 1.412.435-7 SSP/PR, ora denominado CONTRATADA, ora denominado CONTRATADA., celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato nº 10/2012, firmado em 01 de fevereiro de 2012, objeto do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2012, entre as partes acima identificadas, visando a contratação de Empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, ficam alteradas as CLAUSULAS: PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA e QUARTA, onde passarão a vigorar, a partir da data de expedição deste termo de Aditamento, de acordo com o Artigo 57, da Lei 8.666/93, com a seguinte redação:

...

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Trecho Único	
ITINERÁRIO	MANHÃ – Com saída de São Francisco, Ademir Bido, Linha Vieira (Aristides), Núcleo de São Francisco, Linha São Carlos, Antônio Kurpel, Leandro Mazzuti (aviário), Dalla Costa (aviário), Mallacarne, guarita, São Francisco, Gonçalves – manhã, meio-dia e tarde, São Francisco. MEIO-DIA – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Antônio Kurpel, Osmar Kurpel, Luis Carlos Aimi, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Aristides, Antônio e Ademir Bido, Núcleo, Gonçalves e São Francisco. TARDE – São Francisco, guarita, aviários Dallacosta e Mazzutti, Osmar Kurpel, Antônio Kurpel, Alto Vitória (Osni Pires), Linha Vitória (Daiana Lima), Aimi, São Francisco, Linha Vieira, Frizzon, Aristides, Antônio Bido, finalizando em São Francisco
TOTAL DE KM DIÁRIOS	115,2 Km
HORÁRIO	Manhã, meio dia e tarde

Preço máximo por quilômetro trecho Único: R\$ 2,22 (dois reais e vinte e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O presente Contrato tem início no ato de sua assinatura e término em 31/12/2013.

Parágrafo Único - O transporte mencionado na Cláusula anterior só será efetuado nos dias úteis Escolares (letivos) ou transportes ligados a atividades Escolares, (extra Currículo), em até 220 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Para a execução dos transportes ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância por quilômetro conforme a cláusula primeira, com total diário de: R\$ 255,74 (duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 56.262,80 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: 0901.1236100112.016.3390.33 (547).

...

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 08 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Leomar Bolzani - Prefeito

Contratante

Arlindo Battistuz

Arlindo Battistuz

Contratada

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____